

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação na área de História, especialidade de História de África

Referência: 09/BI/2022

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), financiada pela Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

2. Área Científica

História, especialidade História de África

3. Requisitos de admissão:

3.1. Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

3.2. Habilitações Académicas:

Licenciatura. Estudante inscrito num mestrado da área de História de África, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrado ou não em projetos de I&D.

3.3. Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que venham a desenvolver projeto de mestrado em História de África e que possuam:

- i) Bom domínio da literatura internacional sobre a História de África;
- ii) Experiência em organizar documentação impressa e manuscrita;
- iii) Experiência em analisar fontes históricas;
- iv) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito.

Espera-se dos candidatos perseverança, iniciativa, autonomia, muito boa capacidade de organização e de comunicação falada e escrita, bem como capacidade de trabalhar em equipa.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 1 a 7 de Agosto de 2022.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática para o emprego científico da FCT e ainda no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- f) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída;

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

O/A candidato/a selecionado/a participará em várias tarefas relacionadas com a organização e catalogação do Arquivo de Fronteiras do Instituto de Investigação Científica Tropical, nomeadamente:

- a) Descrição arquivística e digitalização da documentação relativa ao “Arquivo de Fronteiras” com vista à sua disponibilização pública.
- b) Levantamento de fontes históricas e investigação relativa ao “Arquivo de Fronteiras”.
- c) Apoio a atividades culturais com base na investigação realizada e no programa museológico do Museu Nacional de História Natural e da Ciência.

6. Local de trabalho e orientação científica

O trabalho será desenvolvido no Museu Nacional de História Natural e da Ciência, Rua da Escola Politécnica, 1250-102 Lisboa, e na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Eugénia Rodrigues.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

7.1. O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 100%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até três candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2. A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; e a Entrevista (E), se existir, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, a classificação final de licenciatura (CFL) e a Experiência (Exp), sendo feita de acordo com os parâmetros definidos em ata do Júri e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

- i. Conhecimento da literatura internacional sobre a História de África;
- ii. Experiência em projetos de organização de documentos históricos impressos e manuscritos;
- iii. Experiência na análise de fontes históricas;
- iv. Bons conhecimentos de inglês.

O cumprimento de cada ponto acima indicado tem a valorização máxima de 5 valores.

7.4. Na entrevista (E), caso seja realizada, são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais, qualidade da experiência profissional, e valorização e atualização profissional.

7.5. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.5.1. Na AC são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14, ou, cumprindo-o, não se encontrem ordenados nos 5 primeiros lugares.

7.5.2. Na (E) são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.6. Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

8. Composição do Júri

Presidente – Maria Judite Alves, Subdiretora do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

1º Vogal efetivo – Eugénia Rodrigues, Investigadora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

2º Vogal efetivo – Branca Moriés, Técnica Superior do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa;

1º Vogal suplente – José da Silva Horta, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Marta Lourenço, Diretora do Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa.

O 1º Vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum vitae*.

9.2. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

10.1. A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em setembro de 2022, podendo ser renovada até ao máximo de 2 anos.

10.2. A bolsa terá o valor mensal de 875,98 € (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos). O valor mensal é passível de atualização de acordo com a atualização anual dos subsídios mensais de manutenção realizada pela FCT, I. P., nos termos do Art. 19º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

10.3. O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10.4. O/A bolseiro/a a selecionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolseiro de Investigação.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho de 2020, atualizado pelo Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, IIª série, de 1 de julho de 2022.

Presidente – Maria Judite Alves



